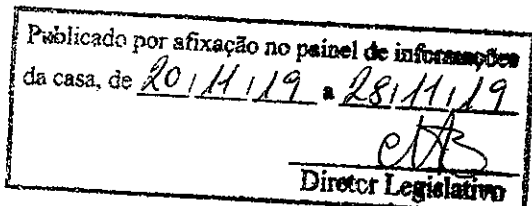




**CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL**  
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS  
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

**LEI MUNICIPAL nº 3.988, de 20 de novembro de 2019.**

“Insera os incisos VI e VII no art. 1º e 4º-A da Lei Municipal nº 1.494 de 17 de outubro de 1990 que Estabelece normas para outorga de títulos de cidadão honorário, honra ao mérito e de melhor aluno. Dá outras providências”.



**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL.** Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 34, IV e art. 60, §3º e §6º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte

**LEI**

**Art. 1º.** Insera os incisos VI e VII no art. 1º da Lei 1494, de 17 de outubro de 1990, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º.....

**VI – MULHER DE VALOR,** notória idoneidade, tenha se destacado na prestação de serviços à comunidade ou por seu trabalho social, cultural e artístico, seja merecedora de gratidão e reconhecimento da sociedade.

**VII – ATLETA DESTAQUE,** atleta que tenha se destacado em competições fora do Município.”

**Art. 2º.** Insera o art. 4-A na Lei 1494, de 17 de outubro de 1990, que terá a seguinte redação:

“Art. 4-A. Os títulos previsto no inc. VI e VII do artigo 1º desta Lei serão entregues nos meses de março e julho, respectivamente, de cada ano, em Sessão Solene”.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**GERVÁSIO SANTANA**  
Vereador Secretário

  
**RAQUEL MORAES**  
(Raquel do Posto)  
Vereadora Presidente